

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.069.182-0 determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, referente ao não cumprimento do fornecimento de materiais, uniformes e quanto a não limpeza dos vidros que devem ser realizadas mensalmente, com relação ao Pregão Eletrônico nº 202/2012 – (Contrato nº 065/2013), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**